



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 781/97

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO -CESP- PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA".

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos de Aditamentos com a Companhia Energética de São Paulo- CESP, para os fins de ARBORIZAÇÃO URBANA.

Artigo 2º)- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio.

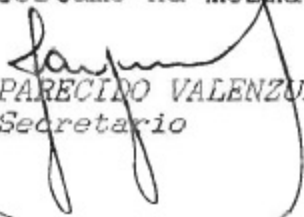
Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
21 de Agosto de 1997.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretario